



PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO COVID 19 NOS CONSELHOS TUTELARES



Brasília, 09 de junho de 2020

Secretaria de
Justiça e Cidadania





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Considerando as instruções normativas promovidas pelo Ministério da Saúde (MS), contempladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e nas notas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no que refere à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19), bem como considerando instrumentos publicados anteriormente pela Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes (COORPSAU), solicita-se a atenção especial de todos os profissionais dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal em relação aos seguintes aspectos.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

1. Sede do Conselho Tutelar

1.1 Operacional

1.1.1 Equipe Administrativa

- Uso de máscaras e, se necessário, de *face shield*;
- Evitar qualquer toque ao cumprimentar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Manter distância mínima de 1 metro;
- Realizar etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar, usar o cotovelo e não as mãos para cobrir o rosto (não retirar a máscara);
- Limpar todos os dias o mouse, teclado, botões do monitor, botões do gabinete, cadeira, mesa, maçanetas de portas com álcool líquido 70% (usar pano umedecido com álcool para não danificar equipamentos);
- Checar junto aos Atendidos se possui sintomas de COVID19 (observando: **Sintomas mais comuns:** febre, tosse seca ou cansaço e **Sintomas menos comuns:** dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés), caso apresente mais de um sintoma, indicar que procure uma unidade básica de saúde ou orientações médicas e agendar o seu retorno conforme prescrição médica;
- Evitar aglomerações;
- Instruir zonas de espera internas e externas guardando a distância de 1(um) metro previamente marcada (pode ser usada fita adesiva ou outro recurso disponível);
- Caso tenha o termômetro disponível, deverá aferir temperatura, devendo estar abaixo de 37,8 °C. Casos com temperaturas superiores, indicar procurar uma unidade básica de saúde mais próxima para receber as indicações corretas de como proceder;
- Ajustar revezamento no atendimento, guardando as distâncias de segurança;
- Manter práticas de higiene, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando com álcool gel 70%, sempre que necessário;
- Solicitar os produtos de limpeza e higienização no estoque para 1 mês;
- Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Quinzenalmente realizar teste de COVID – 19, conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.1.2 Equipe terceirizada

- Uso de máscaras fornecidas pela empresa terceirizada;
- Evitar qualquer toque ao cumprimentar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Manter distância mínima de 1 metro;
- Evitar aglomerações;
- Quinzenalmente realizar teste de COVID – 19, conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- Limpar o banheiro com álcool ou água sanitária, toda vez que for utilizado;
- Realizar etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar, usar o cotovelo e não as mãos para cobrir o rosto (não retirar a máscara);
- Higienizar as mesas e cadeiras, com álcool a 70% ou solução de hipoclorito (Diluição da água sanitária em água, deve ser em 250ml de água sanitária em 750ml de água) – a água sanitária deve ter a concentração de 2% a 2,5% de cloro ativo.

1.1.3 Conselheiros Tutelares

- Uso de máscaras e, se necessário, de *face shield*;
- Evitar qualquer toque ao cumprimentar;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Manter distância mínima de 1 metro;
- Realizar etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar, usar o cotovelo e não as mãos para cobrir o rosto (não retirar a máscara);
- Quinzenalmente realizar teste de COVID – 19, conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.1.4 População externa ao Conselho Tutelar

- Uso de máscaras;
- Evitar qualquer toque ao cumprimentar;
- Ao chegar no Conselho, submeter-se à testagem de temperatura onde houver termômetro disponível e, estando com a máscara de proteção devidamente colocada, fazer a higienização das mãos com água e sabão de preferência, ou então com álcool em gel 70%;
- Manter distância mínima de 1 metro;
- Evitar aglomerações;
- Respeitar as orientações escritas e indicadas pelos servidores;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Aguardar ser chamado para o atendimento seguindo as marcações estabelecidas;
- Realizar etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar, usar o cotovelo e não as mãos para cobrir o rosto (não retirar a máscara);
- Gestantes e idosos devem ter as mesmas precauções para evitar a infecção pela COVID-19 que as outras pessoas.

1.2 Material

Ter nos Conselhos:

- Termômetro de medição de temperatura corporal;
- Sinalização ou marcação no chão com distância mínima de 1 metro nas áreas de atendimento;
- Sabão líquido e toalhas descartáveis e álcool em gel para limpeza das mãos dos Servidores e Comunidade que ingressar no interior dos Conselhos Tutelares;
- Álcool líquido 70% para higienização de materiais, ambientes e carros.

2. Utilização do carro

- Verificação e checagem dos materiais de higiene e proteção para cada passageiro do veículo, constando Álcool em Gel, Máscaras, incluindo também Álcool Líquido 70%;
- Sendo o motorista ou quem for realizar a limpeza do veículo, colocar a Máscara;
- Limpeza do volante, cinto (s) de segurança, maçanetas e onde mais necessitar com o Álcool Líquido 70%;
- Solicitar aos demais passageiros os utensílios pessoais de proteção (máscaras) e higiene com álcool gel, sempre que entrarem no veículo;
- Ao finalizar o percurso total, fazer uma última higienização no carro repetindo a limpeza do volante, cinto (s) de segurança, maçanetas e onde mais necessitar com o Álcool Líquido 70%;
- Evitar percursos com janelas fechadas, sempre que possível;
- Exigir o uso de materiais de proteção (máscaras) para a realização do atendimento, não permitindo o transporte de atendidos sem as máscaras;
- Lavagem interna e externa do veículo mensalmente.

3 Cuidados com a máscara e higiene pessoal

3.1 Informações gerais

- As máscaras de tecido são barreiras mecânicas. No entanto, elas não inativam o vírus, por isso é importante continuar realizando todas as ações de prevenção recomendadas, como lavar as mãos, manter distância de 1 metro e evitar aglomerações;
- Evitar o contato na parte frontal da máscara enquanto a estiver utilizando. Não retirar para se comunicar;
- Não deixe a máscara pendurada no pescoço, a mesma pode contaminar essa área;
- Não compartilhe sua máscara, mesmo após lavagem. Cada um deve ter a(s) sua(s);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Durante o expediente, substituir pelo menos uma vez a máscara por outra limpa;
- Lavar as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) regularmente com água e sabão ou utilizar o álcool em gel 70%, que também pode ser usado para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, entre outros.

3.2. Antes de colocar a máscara

- Antes de colocá-la, lave as mãos ou use álcool gel 70%;
- A máscara deve cobrir boca e nariz, ficar bem presa ao rosto, para evitar manipulação durante o uso.

3.3. Após o uso ou troca de máscara

- Para fazer a retirada, nunca coloque a mão na frente da máscara: pegue nas tiras ou elásticos;
- Uma vez usada, ela não deve ser guardada antes de ser lavada. Não pode ser colocada na mesa, no sofá ou na cama. Ao guardá-la, deve-se utilizar uma sacola plástica;
- A máscara pode e deve ser lavada junto com o resto da sua roupa, assim que chegar em casa;
- Se possível, deixe de molho em água com hipoclorito (água sanitária) por 10 minutos antes de lavar ou diretamente com água e sabão.

3.4. Uso do *face shield*

- O uso do *face shield* deve ser associado ao uso da máscara;
- O *face shield* deve ser utilizado em atendimentos mais prolongados em que a exposição do contato com o atendido seja maior;
- O *face shield* pode ser de uso compartilhado desde que seja devidamente higienizado com água e sabão em todas as partes quando repassado de um servidor/conselheiro para outro;
- Antes e após o uso, deve-se borrifar álcool líquido à 70% e sempre que possível fazer esse procedimento durante o uso, sempre que retirar e ao colocar novamente.

3.5 Confecção de Cartazes informativos

A COVID-19 afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. A maioria das pessoas infectadas apresentará sintomas leves a moderados da doença e não precisarão ser hospitalizadas.

Sintomas mais comuns:

- Febre;
- Tosse seca;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Cansaço.

Sintomas menos comuns:

- Dores e desconfortos;
- Dor de garganta;
- Diarreia;
- Conjuntivite;
- Dor de cabeça;
- Perda de paladar ou olfato;
- Erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

Sintomas graves:

- Dificuldade de respirar ou falta de ar;
- Dor ou pressão no peito;
- Perda de fala ou movimento.

Procure atendimento médico imediato se tiver sintomas graves. Sempre ligue antes de ir ao médico ou a uma unidade básica de saúde, clínicas ou hospitais.

Pessoas saudáveis que apresentarem os sintomas leves devem acompanhar seus sintomas em casa.

Em média, os sintomas aparecem após 5 ou 6 dias depois de ser infectado com o vírus. Porém, isso pode levar até 14 dias.

Referências:

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses#:~:text=symptoms>

<http://www.saude.df.gov.br>

Elaboração: Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes

Colaboração: Dra. Denise Leite Ocampos -Gerente de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais